



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 231/2021

FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 - {.....}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

Art. 6º - {.....}

XIII -- Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

PROCESSO: 400/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO**

CNPJ: **26.753.137/0001-00**

CONTRATADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

CNPJ: **00.360.305/0001-04**

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira de maneira onerosa, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão e efetuar os depósitos ou transferências bancárias relativas a salários e/ou proventos de qualquer natureza, para a conta corrente ou conta-salário indicada para cada servidor constante na folha de pagamento, com retorno financeiro ao tesouro municipal.

Vigência: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O desembolso nominal líquido ao CONTRATANTE será no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);**

Lagoa da Confusão - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

Thiago Carlos Soares
Prefeito Municipal